



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2019

de 03 de junho de 2019

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2019, DE 20.05.2019, COM A REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA .

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar atendimento ao ofício 318/2019-IMGA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná para readequação do edital de licitação Pregão Presencial nº.044/2019

DECRETA

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2019, designada para o dia 05 de junho de 2019, às 09:00 horas.
- Art. 2º - Fica designado o dia 24 de junho de 2019, às 14:30 horas, para a abertura do Pregão Presencial nº.044/2019, a ser realizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, sala de administração.
- Art. 3º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão e a redesignação da nova data, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2019

03 de junho de 2019

**SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 037/2019, de 28.05.2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSE	NÍVEL
IDEAULA DE LIMA CHAVES	1	A

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). **IDEAULA DE LIMA CHAVES**, portador (a) do RG nº. 5.358.452-7 e CPF nº 857.660.469-87, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **PROFESSOR**, toma posse no cargo referido pelo Decreto 271/2019, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 03 de Junho de 2019

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matric. 5630-3

IDEAULA DE LIMA CHAVES
Funcionário Empossado





Republicação por Incorreção
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2019

31 de maio de 2019

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações coletadas através de procedimento preliminar de investigação, assim como notícias veiculadas em mídias digitais quanto a suposta cobrança de procedimento cirúrgicos no âmbito do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia do Município de Nova Londrina, e considerando o art. 149 da Lei nº 1.091/1993 que determina que toda a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, dentre outras recomendações,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância Investigativa, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apurem as possíveis irregularidades sobre supostas cobranças de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão terá como sede o Paço Municipal da Prefeitura do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, localizada na Praça da Matriz, nº 261, na cidade de Nova Londrina, Paraná, e será constituída pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua presidência:

- Daniel Pinto de Melo, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - Matrícula nº 417.293, lotado na Secretaria Municipal de saúde;
- Cristina Sayuri Takahashi Onishi, ocupante do cargo de Secretário Administrativo - Matrícula nº 110.701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- Sirlei Sevila Sampaio, ocupante do cargo de Secretário Administrativo - Matrícula nº 103.241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 5 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.042/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA. ME - CNPJ 19.338.709/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP 15MM COM BORDAS EM PVC 180º; CONJUNTO DE PÉS EM TUBO OBLONGO 29X58, TUBO 20X30X C/ PASSAGEM PARA FIAÇÃO; TAM: 150X150X61,5X74CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO (SEM GAVETAS)	UNI	5,00	309,5000	1.547,50
CADEIRA DIRETOR ANATÔMICA, COM COSTURA, LISA, ESPUMA INJETADA 75MM; BASE GIRATÓRIA, A GÁS COM RELAX, COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIO EM PU, COR PRETO; BRAÇO OVAL EM PU REFORÇADO COR PRETO	UNI	10,00	254,5000	2.545,00
CADEIRA EXECUTIVA ANATÔMICA, COM LÂMINA, ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 45MM; REVESTIDA EM TECIDO OU COURINO; BASE GIRATÓRIA A GÁS COM CAPA E REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 90KG.	UNI	10,00	279,0000	2.790,00
			Total:	6.882,50

CAMPOS & CIA LTDA. ME. - CNPJ 22.915.514/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E COM 1 PRATELEIRA AVULSA EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 16MM; TAM 68,5X89X38CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	UNI	10,00	235,0000	2.350,00
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E COM 2 PRATELEIRAS AVULSA EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 16MM; TAM:158X89X38CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA CINZA/PRETO	UNI	10,00	407,5000	4.075,00
			Total:	6.425,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 6 Pág(s)

ITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES COMÉRCIAIS EIRELI - EPP - CNPJ 00.168.845/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CADEIRA EXECUTIVA ANATÔMICA, COM LÂMINA, ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 45MM; REVESTIDA EM TECIDO OU COURINO; BASE GIRATÓRIA A GÁS COM CAPA E REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 90KG. BRAÇO GATILHO EM PU C/ REGULAGEM DE ALTURA	UNI	10,00	328,0000	3.280,00
ROUPEIRO 8 VÃOS (45X30CM) SOBREPOSTOS, COM PITÃO PARA CADEADO, NA CHAPA 26; TAM: 198X32,5X40CM; COR: CINZA	UNI	5,00	529,0000	2.645,00
			Total:	5.925,00

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 10.359.275/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON; TAM: 133,5X47X50CM (PROFUNDIDADE); CHAPA 26; COR CINZA	UNI	10,00	440,0000	4.400,00
			Total:	4.400,00

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. ME - CNPJ 30.320.176/0001-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CADEIRA PRESIDENTE ANATÔMICA, COM COSTURA, ESPUMA INJETADA 75MM; BASE GIRATÓRIA, À GÁS COM RELAX, COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIO EM PU, COR PRETA; BRAÇO OVAL EM PU REFORÇADO, COR PRETO.	UNI	5,00	352,5000	1.762,50
CADEIRA EXECUTIVA ANATÔMICA, COM LÂMINA, ASSENTO/ ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 45MM; REVESTIDA EM TECIDO OU COURINO; ESTRUTURA FIXA COM ARCO EM TUBO 1" COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, PRETO, SUPORTA 110KG.	UNI	20,00	154,5000	3.090,00
			Total:	4.852,50

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP - CNPJ 26.562.781/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MESA PRESIDENTE EM MDF 15MM COM BORDA EM PVC 180°, TAM. 152 X 61 X 5 X 74 CM; PÉ COM ESTRUTURA TUBULAR SUPERIOR E VERTICAL DE 20 X 20 E	UNI	10,00	239,9000	2.399,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 7 Pág(s)

INFERIOR DE 20 X 40 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E COM BDP 15MM; GAVETEIRO EM MDF COM 3 GAVETAS COM CHAVE; CORES BÁSICAS: CINZA/PRETO				
CONEXÃO ARREDONDADA EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 180°; TAM:61X61CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	PC	10,00	39,0000	390,00
GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS PEQUENAS + 1 GAVETA GRANDE (PASTA SUSPensa), COM RODÍZIO, NA CHAPA 26; TAMANHO: 64.5X47X47,5CM; COR CINZA	UNI	2,00	192,0000	384,00
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR E 3 PRATELEIRAS NA CHAPA 26 COM REFORÇO; TAM:173X75X32CM; COR: CINZA	UNI	10,00	420,7000	4.207,00
			Total:	7.380,00

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. ME - CNPJ 08.287.175/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MESA AUXILIAR EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 180°, TAM. 100X61,5X74CM; PÉ COM ESTRUTURA TUBULAR SUPERIOR E VERTICAL DE 20X20 E INFERIOR DE 20X40 COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI E COM MDP 15MM; SEM GAVETAS; CORES BÁSICAS:CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	UNI	10,00	117,9000	1.179,00
ARMÁRIO MISTO COM 2 PORTAS E COM 2 PRATELEIRAS AVULSA EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 16MM; TAM:158X89X38CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	UNI	2,00	372,9000	745,80
LIXEIRA PARA PAPÉIS EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 16MM; TAM:30X27X24CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	UNI	5,00	32,4000	162,00
CADEIRA SECRETÁRIA ANATÔMICA, ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIDA EM TECIDO OU COURINO; BASE GIRATÓRIA A GÁS, COM CAPA E REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 70KG RODÍZIO EM PU, COR PRETA; BRAÇO OVAL CORSA EM PU REFORÇADO DUPLO GIRO COR PRETO.	UNI	10,00	279,0000	2.790,00
			Total:	4.876,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 8 Pág(s)

S G RODRIGUES MÓVEIS EPP - CNPJ 24.907.922/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LONGARINA ISO 4 LUGARES, ASSENTOP/ENCOSTO NA COR PRETO EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO 50X30X1,5MM DE ESPESSURA, COR PRETO	UNI	8,00	372,0000	2.976,00
CADEIRA SECRETÁRIA ANATÔMICA, ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 30MM; REVESTIDA EM TECIDO OU COURINO; ESTRUTURA FIXA COM ARCO EM TUBO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, PRETO, SUPORTA 90KG.	UNI	10,00	89,0000	890,00
			Total:	3.866,00

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ 11.138.213/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARQUIVO COM 4 GAVETAS (EM MADEIRA) COM CHAVE, PARA PASTAS SUSPENSAS EM MDP 15MM COM BORDA EM PVC 16MM; TAM:132,6X45,7X55,2CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	UNI	10,00	364,2500	3.642,50
SUPORTE PARA CPU (COM RODÍZIO) EM MDP 15MM; TAM:16,2X20X37CM; CORES BÁSICAS: CINZA/CINZA OU CINZA/PRETO	UNI	10,00	25,0000	250,00
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS NA CHAPA 26 COM REFORÇO; TAM:198X120X45CM; COR: CINZA	UNI	5,00	529,0000	2.645,00
ARMÁRIO DE AÇO 1 PORTA DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS NA CHAPA 26 COM REFORÇO; TAM:170X45X35CM; COR: CINZA	UNI	3,00	229,0000	687,00
			Total:	7.224,50

V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA-ME - CNPJ 01.578.641/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CADEIRA SECRETÁRIA ANATÔMICA, ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIDA EM TECIDO OU COURINO; BASE GIRATÓRIA A GÁS, COM CAPA E REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 70KGRDÍZIO EM PU, COR PRETA; BRAÇO OVAL EM PU REFORÇADO CÔR PRETO	UNI	5,00	257,5000	1.287,50
ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL 6	UNI	10,00	158,9000	1.589,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 9 Pág(s)
PRATELEIRAS DE 30CM NA CHAPA 26 COM REFORÇO E COLUNA NA CHAPA20; TAM: 198X92X30CM; COR CINZA				
			Total:	2.876,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 10 Pág(s)

REPUBLIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 113/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TREINAMENTOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 29 de maio de 2019.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 14 de junho de 2019, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

IZAEL EMILIO SOARES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL N.º 3.108/2019**

03 de junho de 2019

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2017 - PRODENOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Nova Londrina autorizado a efetuar doação com encargos, de área de terreno urbano, localizada no **“PARQUE INDUSTRIAL ARMELINDA CAPELETTI ROSINSKI”**, constante do Mapa Geral desta Cidade, na forma abaixo discriminada:

“Área de terreno urbano, medindo 3.411,475 m² (três mil, quatrocentos e onze metros e quatrocentos e setenta e cinco milímetros quadrados), a ser destacada de uma área maior de 14.586,89 m² (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis, oitenta e nove centímetros quadrados), constituída pelo Lote nº 16-Remanescente, Parque Industrial II, objeto da Matrícula nº 21.625, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, no rumo 84º, 31’,00” SE até o vértice 02, confrontando com as Chácaras 45, 61, 55 e 55-A, distância de 50,00 metros, deste, segue confrontando com o Lote 16-C, no rumo 5º29’00”, numa distância de 68,30 metros até alcançar o vértice 03, deste, segue confrontando com a Avenida Projetada, no rumo 84º,21’,20” NW, numa distância de 50,00 metros, até alcançar o vértice 04, deste, segue confrontando com o Lote c-1, desta subdivisão, no rumo 5º29’00” NE na distância de 68,16 metros até alcançar o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. Fica autorizado a concessão dos seguintes incentivos fiscais, cujo prazo máximo será de 05 (cinco) anos, contados da presente doação:

- I – redução de até 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobre o imóvel concedido;
- II – redução de até 85% (oitenta e cinco por cento) do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN sobre as atividades da empresa;
- III – redução de até 100% (cem por cento) do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos serviços de construção civil do prédio e instalações previstos no compromisso inicial de implantação da empresa, nunca superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- IV – redução de até 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil, conforme inciso anterior;
- V – redução de até 100% (cem por cento) da Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento, enquanto em funcionamento no terreno concedido;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 12 Pág(s)

Art. 3º. Além dos incentivos já mencionados, fica o Município, através de seus órgãos competentes, autorizado a implementar:

I – serviço de combate à erosão;

II – manutenção das vias de circulação em condições de tráfego permanente;

III – limpeza, preparação e terraplenagem, do terreno onde será implantada a empresa;

Art. 4º. A doação será efetuada em favor da empresa **RAFAEL MAZZOTI GONGORA GERAÇÃO ENERGIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.474.014/0001-04, com sede na Rua São Cristóvão, s/n, nesta Cidade, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 5º. Fica dispensada a concorrência pública, em vista do relevante interesse público a que objetiva a doação, nos termos do artigo 17, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo quarto do art. 17 da Lei 8.666 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública.

Art. 6º. A doação a que se refere a presente Lei é feita mediante os seguintes encargos que deverão ser cumpridos pela empresa beneficiária:

I – vinculação exclusiva do bem imóvel doado para as instalações da empresa para fins de exploração da atividade de **RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS COMO MATÉRIA PRIMA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA A BASE DE HIDROGÊNIO**.

II - durante o prazo de cinco anos, a empresa beneficiária não poderá, sem o exposto e escrito consentimento do Município doador, alienar ou gravar de ônus legal ou convencional, inclusive hipoteca, o imóvel doado, nem fazê-lo objeto de parcelamento, doação total ou parcial, cessão gratuita ou onerosa, transferência, ou sob qualquer outra forma, transferi-lo a terceiros, sob pena de reversão automática ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de indenização, independentemente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

III – promover a escrituração e registro da doação do imóvel no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, sob pena de revogação;

IV – executar as obras de construção civil no prazo inicial de 60 (sessenta) dias e término em 120 (cento e vinte) dias;

V – instalar e funcionar a empresa no prazo de 120 dias, contados do término das obras de construção civil;

VI - edificar sobre o imóvel doado área mínima de 1.300 m² (um mil e trezentos metros quadrados);

VII – garantir o número mínimo de 15 (quinze) empregos iniciais indicando a absorção de mão-de-obra local, exceto a contratação de mão de obra especializada não disponível no município;

VIII – definir, até o término das obras de construção civil e antes do início de funcionamento da empresa, as medidas de preservação de defesa do meio ambiente, se atividade assim o exigir;

IX – desenvolver programa interno de estímulo ao acesso do trabalhador à escola;

X – garantir a não utilização de mão-de-obra infantil;

XI – obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente;

XII – promover o licenciamento da sua frota de veículos no Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 13 Pág(s)

XIII - Construir, reconstruir e conservar a calçada/passeio público em toda a extensão da testada do imóvel, edificado ou não, bem como as vedações, sejam elas muros, cercas ou outros elementos, em consonância com a Lei Municipal nº 2.344/2011 – Código de Obras do Município de Nova Londrina;

XVI - Priorizar a contratação de serviços e produtos desenvolvidos no município, na medida de suas disponibilidades;

XV - Responsabilizar-se pelo resíduo de origem comercial ou industrial, nos termos da legislação vigente, notadamente quanto à obrigatoriedade de separação, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de qualquer origem ou natureza.

Parágrafo único. Inclui-se nas restrições do inciso II, deste artigo, a fusão, transformação, modificação da razão social, desvio de finalidade, mudança de atividade, sendo que tal proibição não atinge as alterações que visem o aumento do capital social ou o ingresso de novos sócios, ou para atender exigências de ordem fiscal, tudo, entretanto, mediante expressa autorização do Município.

Art. 7º. A Donatária fica autorizada a oferecer como garantia hipotecária, o bem doado, subsidiariamente, para fins de financiamento junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, com a finalidade de investimentos diretos na empresa instalada, tais como construção ou ampliação de prédios e instalações, aquisição de maquinários e equipamentos, ficando incorporados à presente doação os bens adquiridos.

Art. 8º. Nas hipóteses permissivas do artigo anterior, o Município poderá exigir do beneficiário, proprietário e ou administrador, a disponibilização de garantias fidejussórias ou a entrega de bens particulares para garantia da concessão, mediante parecer da Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Concessão de Benefícios Econômicos.

Art. 9º. O bem público objeto desta doação e aqueles que forem a ele incorporados, ficam excluídos de qualquer espécie de expropriação, por outras pessoas jurídicas de Direito Público, enquanto perdurar os encargos originários da presente doação.

Parágrafo único. Ficam excluídos dessa vedação, os credores hipotecários ou pignoratícios com contratos autorizados pelo Governo Municipal.

Art. 10. O cumprimento dos encargos fixados nesta Lei (art. 6º, seus incisos e parágrafo), será declarado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.938/2017.

Art. 11. Uma vez verificado o cumprimento antecipado dos encargos mencionados nesta Lei, extingue-se o prazo mencionado no inciso II do art. 6º, para todos os efeitos legais, contados da outorga da escritura pública de doação.

Art. 12. Cumpridos os encargos no prazo e formas estipulados nesta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo, será expedida certidão declaratória de cumprimento de encargos, consolidando-se de forma definitiva a doação, a qual servirá para fins de averbação à margem da matrícula no Registro de Imóveis da Comarca.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 03 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1556/2019 - 14 Pág(s)

Art. 13. Constarão obrigatoriamente do Termo de Doação com encargos e da Escritura Pública de Doação o inteiro teor da presente Lei, bem como as referências à Lei Municipal nº 2.938/2017.

Art. 14. O imóvel objeto do benefício patrimonial concedido por este instrumento reverterá automaticamente ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de indenização, independentemente de qualquer ação judicial ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no art. 10, e com as penalidades e consequências do art. 24, ambos da Lei Municipal nº 2.938/2017.

Art. 15. As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel concedido correrão por conta exclusiva do beneficiário.

Art. 16. O bem objeto da doação e aqueles que a ele forem incorporados ficam excluídos de qualquer espécie de expropriação, por outras pessoas jurídicas de direito público, enquanto perdurar os encargos originários da doação.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dessa vedação os credores hipotecários ou pignoratícios com contratos autorizados pelo Governo Municipal.

Art. 17. A empresa beneficiária dos benefícios constantes desta Lei fica sujeita à prestação de contas da utilização do bem e dos demais benefícios concedidos, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, bem como deverão permitir que se inspecione todos os documentos, instalações, materiais, equipamentos e obras, para o fim de comprovação do objetivos da Lei Municipal nº 2.938/2017.

Art. 18. Para todas as demais condições, obrigações e responsabilidades quanto às presentes doação e concessões de benefícios, segue-se rigorosamente às disposições da Lei Municipal nº 2.938/2017 – PRODENOL.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500